



Universidade dos Açores

Departamento de Oceanografia e Pescas

Exmo. Senhor
Presidente da comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 – Horta

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Sai-UAq/2011/1868

31-05-2011

Assunto: Parecer Proposta de Decreto legislativo regional nº 9/2011-“estrutura o Parque Marinhos dos Açores”

Relativamente ao documento em causa tenho a informar que o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores acompanhou de perto a preparação da proposta de DLR. Ao longo de vários anos temos vindo a apoiar a fundamentação científica conducente à implementação de áreas marinhas protegidas na Região dos Açores, as quais recentemente foram aglutinadas no decreto da Rede de Áreas Protegidas dos Açores (DLR 5/2007/A) e na presente proposta de Parque Marinho dos Açores.

Na ocasião não importa se o mesmo é perfeito ou não, até porque o mesmo contém artigos que prevêem a sua adaptabilidade.

Na minha opinião este documento deve ser aprovado na sua versão atual. Passaram quase 10 anos relativamente às propostas para a proteção dos sítios hidrotermais (2002), que entretanto prosseguiram para a OSPAR, a par de sítios como o monte submarino Sedlo e o Banco D. João de Castro (parte do qual é sítio Natura 2000). Ao longo destes anos houve diversos eventos de discussão pública, envolvendo os principais utilizadores que concordaram com os pressupostos para a designação e gestão de sítios singulares.

O enquadramento jurídico, que ao longo dos anos sofreu diversas modificações, a mais recente das quais a baseada no sistema de classificação IUCN, atrasou, do meu ponto de vista, o processo para lá do que seria necessário e aconselhável.

É com grande expectativa que esperamos a criação legal de diversas Áreas Marinhas Protegidas incluídas na proposta do Parque Marinho dos Açores. Espero vivamente que o mesmo acolha o apoio



Universidade dos Açores
Departamento de Oceanografia e Pescas

e consenso dos diversos utilizadores e instituições que sobre o mesmo se vão pronunciar, assim como o apoio dos deputados da ALR dos Açores.

Como os melhores cumprimentos, mantenho a minha inteira disponibilidade para apoiar no que eventualmente for considerado útil.

O DIRECTOR

Ricardo Serrão Santos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1967	Proc. Nº 102
Data: 01/05/21	Nº 9 / 2011